



# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 11 de julho de 2013

## PODER EXECUTIVO

### ERRATA

No inciso I do art. 1º do Decreto nº 14.589, de 12 de abril de 2012, onde se lê:

“Daniela Altino”

Leia-se:

“Daniela Altino Lima Morato”

Assim sendo, eu, GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições determino a publicação desta ERRATA.

Piracicaba, 04 de julho de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 84/2013

Objeto: aquisição de ferramentas e equipamentos.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	Lote (s)	
Martini Comércio e Importação Ltda	01 e 08.	
J.A. Lopes Acessórios Epp	02 e 05.	
Marfex Lopes Comércio de Materiais para Construção Ltda Me	03.	
Comacol Comércio de Materiais de Construção Ltda Epp 04 e 07.		
<b>Comercial Concorrent Eireli Epp</b>	<b>06.</b>	

Piracicaba, 10 de julho de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

### PORTARIA N.º 3.680, DE 04 DE JULHO DE 2013.

Nomeia Carlos Alberto Felipe Soares e Ana Sílvia da Silva Dias, respectivamente, Chefe da Delegação do Município de Piracicaba e Assistente, para participação no “57º Jogos Regionais do Interior”.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições,

### RESOLVE

Art. 1º Nomear Carlos Alberto Felipe Soares e Ana Sílvia da Silva Dias, respectivamente, Chefe da Delegação do Município de Piracicaba e Assistente, para participação no “57º Jogos Regionais do Interior”, evento a ser realizado no período de 15 a 27 de julho de 2013, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo.

Art. 2º Os trabalhos desenvolvidos pelos servidores ora nomeados à frente da Delegação Piracicabana serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 04 de julho de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

JOÃO FRANCISCO RODRIGUES DE GODOY  
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras - interino

CLAUDIO BINI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

### LEI N.º 7.625, DE 01 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre denominação de via pública no Bairro Santana, neste Município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

### LEI Nº 7 6 2 5

Art. 1º Fica denominada de “Rosa Vitti”, Cidadã Prestante, a Rua sem saída, conhecida como “Rua 500”, situada perpendicularmente à Rua São Benjamim, ao lado direito no sentido de quem vai em direção à Rodovia Hermínio Petrin - SP 308, localizada entre a Rua Victor Stênico e a Estação de Tratamento de Esgoto do SEMAE, no Bairro Santana, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba.  
01 de julho de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

CLAUDIO BINI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: ex-vereador Bruno Prata.

### LEI N.º 7.626, DE 01 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre denominação de via pública no Loteamento Residencial e Comercial Villa D'Áquila, no Bairro Santa Rosa, neste Município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

### LEI Nº 7 6 2 6

Art. 1º Fica denominada de “Antonio Henrique de Araújo Cintra Netto”, Cidadão Prestante, a Rua 33 (trinta e três) do Loteamento Residencial e Comercial Villa D'Áquila, no Bairro Santa Rosa, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba.  
01 de julho de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

CLAUDIO BINI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Laércio Trevisan Júnior.

### LEI N.º 7.627, DE 01 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre denominação de via pública no Loteamento Jardim Algodal, no Bairro Algodal, neste Município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

### LEI Nº 7 6 2 7

Art. 1º Fica denominada de “João Raimundo do Nascimento”, Cidadão Prestante, a rua sem denominação, paralela à Rua Alberto Pinto da Fonseca, localizada entre esta e a margem direita do Rio Piracicaba, no Loteamento Jardim Algodal, no Bairro Algodal, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba.  
01 de julho de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

CLAUDIO BINI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Francisco Almeida do Nascimento.

### LEI N.º 7.628, DE 01 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre denominação de via pública no Bairro Santa Olímpia, neste Município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

### LEI Nº 7 6 2 8

Art. 1º Fica denominada de “Isidoro Cristofolletti”, Cidadão Prestante, a rua sem saída, perpendicular à Rua Santa Isabel, localizada a uma distância aproximada de 330 (trezentos e trinta) metros do entroncamento desta com a Rua Consolação, no Bairro Santa Olímpia, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 01 de julho de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

CLAUDIO BINI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Pedro Motoitiro Kawai.

LEI N.º 7.629, DE 01 DE JULHO DE 2013.  
Dispõe sobre denominação de via pública no Loteamento Jardim Colina Verde, no Bairro de Santa Terezinha, neste Município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I N.º 7 6 2 9

Art. 1º Fica denominada de "Zoraide Correa Alves", Cidadã Prestante, a Rua 03 (três) do Loteamento Jardim Colina Verde, no Bairro de Santa Terezinha, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 01 de julho de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

CLAUDIO BINI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Carlos Alberto Cavalcante.

LEI N.º 7.630, DE 01 DE JULHO DE 2013.  
Dispõe sobre denominação de via pública no Loteamento Jardim Colina Verde, no Bairro de Santa Terezinha, neste Município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I N.º 7 6 3 0

Art. 1º Fica denominada de "Teresinha de Jesus Correa Silva", Cidadã Prestante, a Rua 07 (sete) do Loteamento Jardim Colina Verde, no Bairro de Santa Terezinha, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 01 de julho de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

CLAUDIO BINI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Carlos Alberto Cavalcante.

LEI N.º 7.631, DE 01 DE JULHO DE 2013.  
Dispõe sobre denominação de via pública no Loteamento Jardim Colina Verde, no Bairro de Santa Terezinha, neste Município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I N.º 7 6 3 1

Art. 1º Fica denominada de "Maria dos Reis Raimundo", Cidadã Prestante, a Rua 08 (oito) do Loteamento Jardim Colina Verde, no Bairro de Santa Terezinha, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba,  
01 de julho de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

CLAUDIO BINI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Carlos Alberto Cavalcante.

LEI N.º 7.632, DE 01 DE JULHO DE 2013.  
Dispõe sobre denominação de via pública no Loteamento Jardim Colina Verde, no Bairro de Santa Terezinha, neste Município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I N.º 7 6 3 2

Art. 1º Fica denominada de "Leonilda Rodrigues do Amaral", Cidadã Prestante, a Rua 09 (nove) do Loteamento Jardim Colina Verde, no Bairro de Santa Terezinha, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 01 de julho de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

CLAUDIO BINI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Gilmar Rotta

LEI N.º 7.633, DE 01 DE JULHO DE 2013.  
Dispõe sobre denominação de vias públicas no Loteamento Chácara Primavera, no Bairro Dois Córregos, neste Município e revoga as Leis nº 4.145/96 e nº 4.146/96.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I N.º 7 6 3 3

Art. 1º Os Caminhos do Loteamento Chácara Primavera, no Bairro Dois Córregos, passam a ter as seguintes denominações:  
I - Caminho 1 (um) - "Rua José Agostinho Forti" - Professor;  
II - Caminho 2 (dois) - "Rua João Miguel Japur" - prolongamento;  
III - Caminho 3 (três) - "Rua Valeriano Antonio Benato", Comerciante.  
Art. 2º Ficam expressamente revogadas as Leis nº 4.145, de 17 de setembro de 1996 e nº 4.146, de 17 de setembro de 1996.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 01 de julho de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

CLAUDIO BINI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autoria do Projeto: Mesa Diretora.

LEI N.º 7.638, DE 01 DE JULHO DE 2013.  
Introduz alterações à Lei nº 6.076/07, modificada pelas de nº 6.536/09 e nº 7.370/12 que "autoriza o Município de Piracicaba a desincorporar da classe de bens de uso comum do povo e incorporar à classe de bens patrimoniais do Município, área de sua propriedade, localizada na Avenida Morgado Matheus, Bairro Castelinho, para posterior doação ao Sindicato dos Contabilistas de Piracicaba, visando a construção de sua sede e dá outras providências", a fim de prorrogar o prazo para construção já concedido.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I N.º 7 6 3 8

Art. 1º O *caput* do art. 2º da Lei nº 6.076, de 05 de novembro de 2.007, alterado pela de nº 7.370, de 06 de julho de 2.012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O imóvel objeto da doação de que trata a presente Lei deverá ser utilizado pelo Sindicato dos Contabilistas de Piracicaba para construção de sua sede, no prazo máximo de 47 (quarenta e sete) meses, da data de lavratura da escritura de doação, não podendo ter sua finalidade desvirtuada em nenhum sentido." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 01 de julho de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

CLAUDIO BINI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

LEI N.º 7.639, DE 01 DE JULHO DE 2013.  
Introduz alterações à Lei nº 7.535/12 que "autoriza o Município de Piracicaba a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, visando o aprimoramento dos serviços de trânsito prestados à população local e dá outras providências".

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I N.º 7 6 3 9

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 7.535, de 14 de dezembro de 2.012, fica acrescido do § 3º, com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

...  
§ 3º Fica a Prefeitura do Município de Piracicaba autorizada a arcar com parte das despesas para construção de prédio, na área a ser doada e que irá abrigar a unidade descentralizada do DETRAN, até o montante de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) correndo tais despesas às expensas da dotação orçamentária nº 18011 – 22.661.0032.1125 – 449051, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, vigente para o exercício de 2.013 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário."

Art. 2º A alínea "c" do inciso I e alínea "b" do inciso II, ambas da Cláusula Terceira – "Das Obrigações dos Partícipes" da minuta de convênio parte integrante da Lei nº 7.535, de 14 de dezembro de 2.012, passam a vigorar com as seguintes redações:

"I – por intermédio do DETRAN:

...  
c) assegurar os recursos alocados em seu orçamento para custeio de parte das obras de adaptação e adequação do imóvel a ser disponibilizado pela Prefeitura, operacionalização e funcionamento da unidade descentralizada do DETRAN, conforme memorial descritivo e nos termos das obrigações assumidas no Plano de Trabalho;

...  
II – por intermédio da PREFEITURA:

...  
b) tomar as medidas cabíveis a fim de aprovar, para o exercício de 2.013, lei de doação de imóvel para instalação de unidade descentralizada do DETRAN, se responsabilizando pelo custeio de parte das despesas de construção de barracão, até o montante de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), conforme memorial descritivo e nos termos das obrigações assumidas no Plano de Trabalho;" (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 01 de julho de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

TARCÍSIO ANGELO MASCARIM  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

JOSÉ ANTONIO DE GODOY  
Secretário Municipal de Governo

CLAUDIO BINI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

LEI N.º 7.649, DE 02 DE JULHO DE 2013.  
Autoriza o Município de Piracicaba a celebrar convênio com o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, visando a concessão de estágios para os alunos matriculados nos cursos da referida instituição de ensino e dá outras providências.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I N.º 7 6 4 9

Art. 1º Fica o Município de Piracicaba autorizado a celebrar convênio com o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, visando a concessão de estágios para os alunos matriculados nos cursos da referida instituição de ensino.

Art. 2º Os objetivos específicos do convênio e as obrigações das convenientes constam da inclusa minuta, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º Para a realização dos projetos, programas ou ações que visem a efetivar os objetivos do referido convênio de que trata esta Lei, o Município de Piracicaba promoverá a celebração de termos aditivos e outros instrumentos legais que se façam necessários.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 02 de julho de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

PEDRO ANTONIO DE MELLO  
Secretário Municipal de Saúde

CLAUDIO BINI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



MINUTA DE CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIOS que celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, visando estabelecer as condições gerais para o desenvolvimento de estágios curriculares obrigatórios.

Pelo presente instrumento, de um lado, a Prefeitura do Município de Piracicaba, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.341.038/0001-29, com sede na Rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa, nº 2.233 – Chácara Nazareth, a seguir denominada simplesmente Concedente, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, portador do CPF nº 991.245.488-04 e do RG nº 5.067.036-0 e, de outro lado, o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, Administração Regional no Estado de São Paulo, por meio de sua Unidade SENAC Piracicaba, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.709.814/0001-98, situada nesta cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, na Rua Monsenhor Manoel Francisco Rosa, nº 900 – Centro, a seguir denominados simplesmente “SENAC”, nesta ato representados pelo gerente, Sr. João Carlos Goia, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.671.794-8 e inscrito no CPF/MF sob nº 115.249.098-23, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIOS, tendo como base legal a Lei nº ..... e mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem como objetivo estabelecer as condições indispensáveis à viabilização da concessão de estágios obrigatórios pela Concedente aos estudantes do SENAC, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos da área de ....., especialmente nos cursos de ....., entendido o estágio como uma estratégia de profissionalismo que complementa o processo ensino-aprendizagem.

Parágrafo Primeiro

O estágio deve propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem e ser planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares, visando a integração, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, não acarretando qualquer vínculo de caráter empregatício.

Parágrafo Segundo

Aplicam-se integralmente ao presente convênio os dispositivos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Parágrafo Terceiro

Os estágios previstos neste convênio serão realizados nas dependências indicadas pela Concedente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

A realização dos estágios dependerá de prévia formalização, em cada caso, do competente Termo de Compromisso de Estágio entre a Concedente e o estudante, com interveniência obrigatória do SENAC, por meio do(a) Coordenador(a) do Curso onde o estagiário-estudante seja vinculado.

Parágrafo Primeiro

Os Termos de Compromisso de Estágio, elaborados conforme modelo incluso deverão vir acompanhados do Plano de Estágio com a descrição das atividades a serem realizadas pelo estagiário.

Parágrafo Segundo

Os Termos de Compromisso de Estágio deverão fazer referência expressa ao presente convênio, ao qual se vinculam para todos os efeitos legais, sendo nomeado pela Concedente o Sr. \_\_\_\_\_, que ocupa o cargo de gerente, para assiná-los em seu nome.

Parágrafo Terceiro

Caberá ao SENAC estabelecer as normas e procedimentos para o cumprimento do estágio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DO ESTÁGIO

A Concedente, para bem atender à finalidade do presente convênio, obriga-se a conceder e propiciar aos estudantes-estagiários todas as condições e facilidades para um adequado aproveitamento do estágio.

Parágrafo Primeiro

A orientação do estágio, em todos os seus aspectos, será realizada exclusivamente pelo SENAC, por meio de um professor orientador, sendo este o responsável pelo estudante-estagiário junto à Concedente.

Parágrafo Segundo

A supervisão do estágio pela Concedente será realizada exclusivamente por meio de um supervisor de estágio por ela designado dentre os seus servidores, sendo este o responsável pelo estagiário junto à Concedente.

Parágrafo Terceiro

O estágio será avaliado ao final de cada período letivo ou módulo pela Coordenação ou conforme estabelecido no programa de estágio do curso, por meio de:

- a) relatório individual elaborado pelo estagiário com anuência do supervisor do estágio da parte Concedente;
b) questionário de avaliação do estagiário pelo supervisor do estágio da parte Concedente, disponibilizado pelo SENAC;
c) questionário de avaliação do estágio e da parte Concedente pelo aluno, disponibilizado pelo SENAC;
d) relatório de atividades elaborado pelo supervisor de estágio da parte Concedente do estágio.

Parágrafo Quarto

Os estágios deverão ser realizados nas ..... (especificar unidades) indicadas e disponibilizadas pela Secretaria Municipal de ....., após manifestação das respectivas Coordenações, cabendo aos Supervisores de Estágio o encaminhamento regular de seus estagiários.

CLÁUSULA QUARTA – DO SEGURO

O estagiário deverá estar segurado contra acidentes pessoais, providenciado pelo SENAC.

CLÁUSULA QUINTA – DA SELEÇÃO

Fica assegurada à Concedente a faculdade de realizar a prévia seleção dos estudantes, candidatos às vagas de estágios disponíveis.

Parágrafo Primeiro

Havendo interesse da Concedente, a seleção dos estudantes será implementada pelo SENAC, por meio da Coordenação do Curso, cabendo a esta escolher os

candidatos que melhor atendam aos seus interesses mediante critérios próprios.

Parágrafo Segundo

O SENAC encaminhará à Concedente, nas épocas oportunas, a relação dos estudantes selecionados, bem como cópia dos respectivos comprovantes de matrícula nos cursos referidos na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SEXTA – DA CARGA HORÁRIA

A jornada de atividade em estágio, que não poderá exceder, no máximo, 30 (trinta) horas semanais e 06 (seis) horas diárias, ou, de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais e 08 (oito) horas diárias para estágios relativos a cursos que alternam teoria e prática nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, desde que previsto no projeto pedagógico do curso, será cumprida em horário estabelecido pela parte Concedente, sem prejuízo das atividades escolares do estagiário.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES ESPECIAIS

Além das obrigações assumidas nas demais cláusulas deste convênio, as partes obrigam-se especialmente no seguinte:

I – Obrigações da Concedente:

a) Ministrar os estudantes-estagiários, em sua totalidade, o conteúdo programático alinhado no Plano de Estágio acordado entre as partes e previsto na Cláusula Terceira;

b) Verificar e acompanhar assiduidade e pontualidade do estudante estagiário, inclusive mediante adoção de registro de frequência específico;

c) Proceder, durante o estágio, as avaliações periódicas do nível de desempenho técnico dos estudantes-estagiários;

d) Atuar em conjunto com o SENAC quando solicitada formalmente, na elaboração da programação do estágio e dos critérios de avaliação do seu desenvolvimento;

e) Atuar em conjunto com o SENAC, na avaliação final dos estudantes-estagiários, referente às atividades executadas no decorrer do estágio.

II – Obrigações do SENAC:

a) Providenciar a contratação e manutenção de seguro de acidentes pessoais, em favor dos estudantes-estagiários, em cobertura dos riscos que tenham como causa o desempenho das atividades do estágio;

b) Elaborar, em consonância com suas diretrizes internas e as peculiaridades das atividades desenvolvidas pela Concedente, a programação técnica do estágio, inclusive definindo os critérios de avaliação do seu desenvolvimento, previamente ao seu início;

c) Comunicar imediatamente à Concedente, por escrito, todos os casos de desligamento de estudantes-estagiários, seja qual for o motivo, inclusive conclusão de curso;

d) Proceder à avaliação final do estudante-estagiário, através do Coordenador ou Orientador do curso, com a colaboração da Concedente, através dos respectivos Supervisores, mediante julgamento, em cada caso, do Relatório Final e Seminário, quando se tratar de Curso Superior, a ser apresentado para os demais estagiários/bolsistas, referente às atividades executadas no decorrer do estágio;

e) Fornecer à Concedente uma cópia do Relatório Final de cada estudante-estagiário, após a conclusão do estágio;

f) Envidar esforços junto aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como junto à iniciativa privada, objetivando a consecução de recursos destinados a subsidiar a realização de estágio curricular dos seus alunos.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, prorrogável mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

Por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, poderá a parte prejudicada rescindir o presente convênio, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA

Qualquer das partes, quando bem lhe convier e ao seu livre critério, poderá dar por findo o presente convênio, desde que o faça mediante aviso prévio, por escrito, de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único – A extinção do presente convênio, antes do seu termo final, fixado na cláusula oitava, decorrente de denúncia por qualquer das partes, não prejudicará os estágios já iniciados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Pra solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste Convênio, em relação às quais não se viabilizar uma composição amigável, as partes elegem o Foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado qual seja.

Estando assim justas e acordes, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas instrumentárias abaixo nomeadas e subscritas.

Piracicaba, .....

Prefeitura do Município de Piracicaba
Sr. Gabriel Ferrato dos Santos
Prefeito Municipal

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC
Unidade SENAC Piracicaba
Sr. João Carlos Goia
Gerente

Testemunhas:

Nome: Nome:
CPF: CPF:

LEI N.º 7.650, DE 02 DE JULHO DE 2013.

Acresce dispositivo à Lei nº 6.443/09, alterada pelas de nº 7.069/11, nº 7.140/11, nº 7.272/12 e nº 7.576/13 que “autoriza a Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal da Ação Cultural, a repassar recursos financeiros a título de subvenção e a firmar convênio com entidades sem fins lucrativos, para o desenvolvimento de atividades de caráter cultural, artístico e histórico, revoga a Lei nº 5.166/02 e dá outras providências”.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 6 5 0

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 6.443, de 15 de abril de 2.009, alterada pelas de nº 7.069, de 06 de julho de 2.011, nº 7.140, de 17 de outubro de 2.011, nº 7.272, de 09 de março de 2.012 e nº 7.576, de 29 de abril de 2.013, fica acrescido do inciso XIV, com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

...

XIV – Casa do Amor Fraternal: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados ao custeio das despesas com a manutenção das oficinas culturais no Projeto “Alegria” e em outros projetos ou ações voltados ao fomento da cultura local desenvolvidos no âmbito das atividades realizadas pela referida entidade.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba.
02 de julho de 2013.,

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural

CLAUDIO BINI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N.º 15.187, DE 04 DE JULHO DE 2013.

Nomeia membros para compor a Comissão Julgadora de Premiação do 40º Salão Internacional de Humor de Piracicaba, instituída pela Lei nº 5.194/02 e suas alterações.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados Antonio Moreira Antunes, Carlos Alberto Ferreira do Amaral, Cecília Vicente de Azevedo Alves Pinto, Lúcio Picanço Muruci, Luísa Marlene Pohle, Roberto Negreiros Faria Junior e Zélio Alves Pinto, para compor a Comissão Julgadora de Premiação do 40º Salão Internacional de Humor de Piracicaba.

Art. 2º Aplicam-se ao presente Decreto os dispositivos constantes da Lei nº 5.194, de 25 de setembro de 2002 e suas alterações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba.
04 de julho de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural

CLAUDIO BINI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N.º 15.189, DE 05 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre recebimento em doação, sem ônus para o Município de Piracicaba, de área de propriedade de Davila Participações Ltda., situada na Avenida do Engenho, Bairro Morato, neste Município, destinada à construção de reservatório de água e dá outras providências.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

**DECRETA**

Art. 1º Fica autorizado o recebimento em doação, pura e simples, sem ônus para o Município de Piracicaba, de área abaixo discriminada, de propriedade de Davila Participações Ltda., situada na Avenida do Engenho, Bairro Morato, neste Município, destinada à construção de reservatório de água, conforme memorial descritivo, planta e matrícula, que ficam fazendo parte integrante do presente Decreto e que assim se descreve:

**"MEMORIAL DESCRITIVO**

Assunto: Área a ser doada sem ônus e sem encargos ao Município de Piracicaba.  
 Proprietário: DAVILA PARTICIPAÇÕES LTDA.  
 Local: Avenida do Engenho  
 Bairro: Morato  
 Matrícula: 88.088 – 1º C.R.I  
 Áreas: A ser doada 329,45 m<sup>2</sup>

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**

Área a ser Doada: 329,45 m<sup>2</sup>  
 Lote 1 (um) da Quadra 18 (dezoito), do Loteamento denominado Residencial Morada do Engenho, localizado no Bairro Morato, nesta cidade e comarca, de formato irregular, sendo na frente composto por um segmento em linha curva com arco de desenvolvimento de 10,49 (dez metros e quarenta e nove centímetros) e 200,00m de raio, confrontando com a Avenida do Engenho; do lado esquerdo, de quem da rua olha para o imóvel, composto por um segmento em linha reta de 36,05m (trinta e seis metros e cinco centímetros) de comprimento, formando um ângulo de 72°35'36" com o fundo, confrontando com o sistema de Lazer 1; sendo de fundo, composto por um segmento em linha reta de 10,48m (dez metros e quarenta e oito centímetros) de comprimento, formando um ângulo de 107°24'24" com a lateral direita, confrontando com a Matrícula 76.265 de propriedade da Pitangueiras Participações Ltda.; do lado direito, composto por um segmento em linha reta de 29,75m (vinte e nove metros e setenta e cinco centímetros) de comprimento, confrontando com o Sistema de Lazer 5; o lote dista 585,52m (quinhentos e oitenta e cinco metros e cinquenta e dois centímetros) da confluência da Estrada do Boiadeiro (Estrada Municipal) com a Avenida do Engenho, encerrando uma área de 329,45m (trezentos e vinte e nove metros e quarenta e cinco centímetros quadrados), localizada na quadra formada pela Avenida do Engenho, Sistema de Lazer 1, área de propriedade da Pitangueiras Participações Ltda., matrícula nº 76.265 e Sistema de Lazer 5."

Art. 2º A área de que trata o art. 1º, retro, constante da matrícula nº 88.088, do Primeiro Registro de Imóveis, será recebida pelo Município de Piracicaba, sendo que caberá à doadora o encargo específico da implantação do reservatório de água, conforme projeto aprovado junto ao Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE.

Art. 3º As despesas com a lavratura da escritura e seu registro correrão por conta do doador, sendo que para tal fim atribui-se à área de terra objeto do art. 1º, retro, o valor total de R\$ 164.725,00 (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais), constante do laudo de avaliação que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 05 de julho de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
 Prefeito Municipal

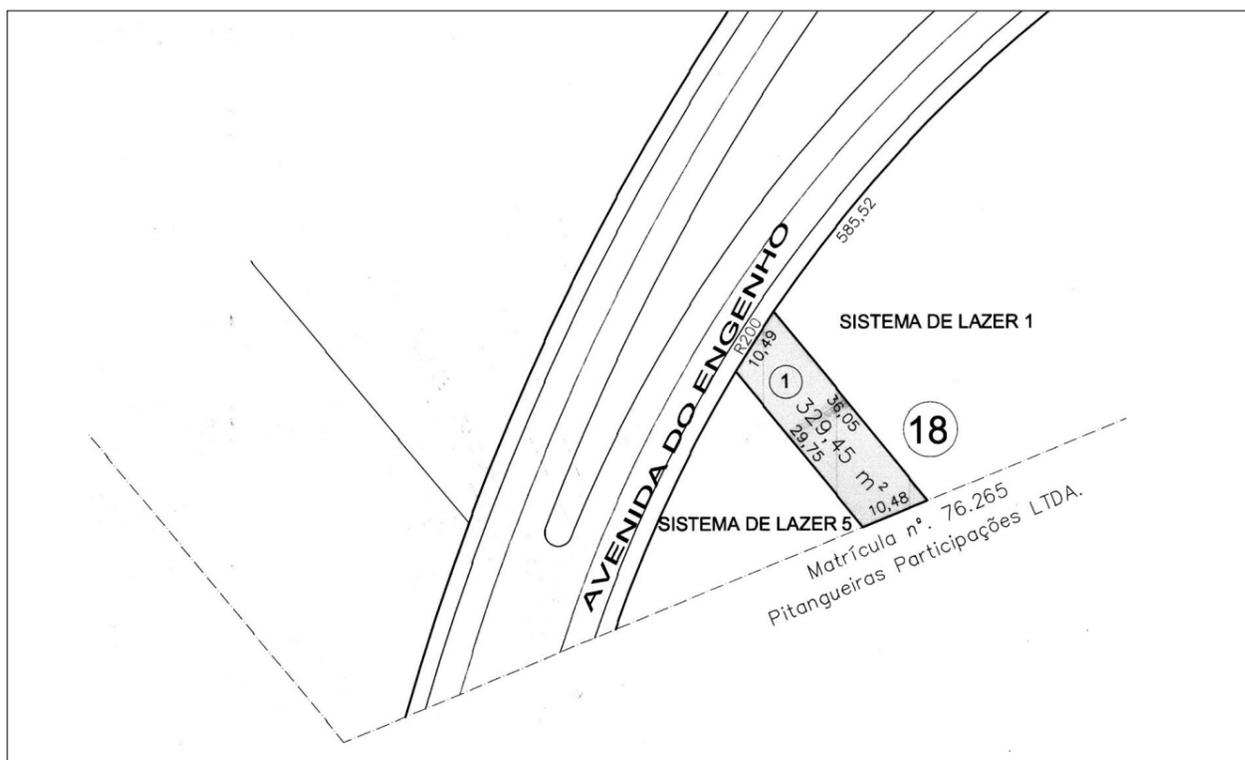
LAURO JERÔNIMO ANNICHINO PINOTTI  
 Diretor Presidente do IPPLAP

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO  
 Presidente do SEMAE

CLAUDIO BINI  
 Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
 Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA**

Assunto: **ÁREA A SER DOADA SEM ÔNUS E SEM ENCARGOS AO MUNICÍPIO DE PIRACICABA.**

PROPRIETÁRIO: DAVILA PARTICIPAÇÕES LTDA.  
 LOCAL: AVENIDA DO ENGENHO BAIRRO: MORATO  
 Lote 1 - Quadra 18 - Loteamento "Residencial Morada do Engenho"  
 SETOR: 28 QUADRA: 137 LOTE: 010 MATRÍCULA: 88.088

ÁREA: A SER DOADA 329,45 m<sup>2</sup>

DATA: MARÇO/2013  
 ESCALA: 1:500  
 DESENHO: ANDRÉA SAVINO  
 CONFERIDO: Pedro Sérgio Piacentini  
 Depto. de Uso e Ocupação do Solo



**MEMORIAL DESCRITIVO**

Assunto: Área a ser doada sem ônus e sem encargos ao Município de Piracicaba.  
 Proprietário: DAVILA PARTICIPAÇÕES LTDA.  
 Local: Avenida do Engenho  
 Bairro: Morato Matrícula: 88.088 – 1º C.R.I  
 Áreas: A ser doada 329,45 m<sup>2</sup>

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**

Área a ser Doada: 329,45 m<sup>2</sup>

Lote 1 (um) da Quadra 18 (dezoito), do Loteamento denominado Residencial Morada do Engenho, localizado no Bairro Morato, nesta cidade e comarca, de formato irregular, sendo na frente composto por um segmento em linha curva com arco de desenvolvimento de 10,49 (dez metros e quarenta e nove centímetros) e 200,00m de raio, confrontando com a Avenida do Engenho; do lado esquerdo, de quem da rua olha para o imóvel, composto por um segmento em linha reta de 36,05m (trinta e seis metros e cinco centímetros) de comprimento, formando um ângulo de 72°35'36" com o fundo, confrontando com o sistema de Lazer 1; sendo de fundo, composto por um segmento em linha reta de 10,48m (dez metros e quarenta e oito centímetros) de comprimento, formando um ângulo de 107°24'24" com a lateral direita, confrontando com a Matrícula 76.265 de propriedade da Pitangueiras Participações Ltda.; do lado direito, composto por um segmento em linha reta de 29,75m (vinte e nove metros e setenta e cinco centímetros) de comprimento, confrontando com o Sistema de Lazer 5; o lote dista 585,52m (quinhentos e oitenta e cinco metros e cinquenta e dois centímetros) da confluência da Estrada do Boiadeiro (Estrada Municipal) com a Avenida do Engenho, encerrando uma área de 329,45m (trezentos e vinte e nove metros e quarenta e cinco centímetros quadrados), localizada na quadra formada pela Avenida do Engenho, Sistema de Lazer 1, área de propriedade da Pitangueiras Participações Ltda., matrícula nº 76.265 e Sistema de Lazer 5.

Piracicaba, 20 de abril de 2013

Pedro Sérgio Piacentini  
 DEPTO. DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO



**Prefeitura do Município de Piracicaba**  
 Estado de São Paulo – Brasil  
 Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários

**LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº017/13**

Os abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Decreto, após prececerem vistoria no imóvel abaixo discriminado, onde se acha(m) descrito(s), considerando a localização, topografia, pedologia, formato da área e o valor comercial local concluíram:

PROPRIETÁRIO: Davila Participações Ltda.  
 LOCAL: Avenida do Engenho  
 BAIRRO: Morato Matrícula nº: 88.088 – 1º C.R.I.  
 FINALIDADE: Doação  
 ÁREA: 329,45 m<sup>2</sup>

**ÁREA AVALIADA**

ÁREA DO TERRENO		ÁREA DO PREDIO		TOTAL DA AVALIAÇÃO	
M <sup>2</sup>	VALOR (M <sup>2</sup> )	M <sup>2</sup>	VALOR (M <sup>2</sup> )	RS	RS
329,45	RS 500,00				
<b>TOTAL</b>	<b>164.725,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>164.725,00</b>		

Piracicaba, 20 de abril de 2013.

André Martins  
 Membro

Antonio Carlos Colletti Jr.  
 Membro

Andréia Golinelli  
 Membro

Rosalina M. O. Castanheira  
 Membro

Pedro Sérgio Piacentini  
 Presidente

Homologo o parecer supra.

Piracicaba, de de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
 PREFEITO MUNICIPAL

**LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL**  
 Matrícula 88.088  
 FOLHA 01  
 5 de abril de 2011

**Comarca de Piracicaba Estado de São Paulo**

Lote 1 (um) da Quadra 18 (dezoito), do Loteamento denominado Residencial Morada do Engenho, localizado no Bairro do Engenho, nesta cidade e comarca, de formato irregular, sendo na frente composto por um segmento em linha curva com arco de desenvolvimento de 10,49m (dez metros e quarenta e nove centímetros) e 200,00m de raio, confrontando com a Av. do Engenho; do lado esquerdo, de quem da rua olha o imóvel, composto por um segmento em linha reta de 36,05m (trinta e seis metros e cinco centímetros) de comprimento, formando um ângulo de 72°35'36" com o fundo, confrontando com o Sistema de Lazer 1; sendo de fundo, composto por um segmento em linha reta de 10,48m (dez metros e quarenta e oito centímetros) de comprimento, formando um ângulo de 107°24'24" com a lateral direita, confrontando com a Matrícula 76.265 de Propriedade da Pitangueiras Participações Ltda.; do lado direito, composto por um segmento em linha reta de 29,75m (vinte e nove metros e setenta e cinco centímetros) de comprimento, confrontando com o Sistema de Lazer 5; o lote dista 585,52m (quinhentos e oitenta e cinco metros e cinquenta e dois centímetros) da confluência da Estrada do Boiadeiro (Estrada Municipal) com a Av. do Engenho, encerrando uma área de 329,45m<sup>2</sup> (trezentos e vinte e nove metros e quarenta e cinco centímetros quadrados), localizada na quadra formada pela Av. do Engenho, Sistema de Lazer 1, área de propriedade da Pitangueiras Participações Ltda., matrícula nº. 76.265 e Sistema de Lazer 5.

**CROQUI DEMONSTRATIVO**

AVENIDA DO ENGENHO  
 SISTEMA DE LAZER 1  
 S.L.5  
 Matrícula nº. 76.265  
 GLEBA A2-1  
 Pitangueiras Participações Ltda.

CADASTRO: setor 28 - quadra 0137 - lote 0010 - CPD nº 1555924 (em área maior).  
 PROPRIETÁRIA: DAVILA PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede na Rua Itacema, nº 128, 5º andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/ME nº 07.673.994/0001-56.  
 REGISTRO ANTERIOR: R.8 (loteamento) de 05/04/2011, na matrícula 76.264, deste registro  
 Protocolo nº 288326, de 14/01/2011.

Av. 1 - 05 de abril de 2011  
**RESTRIÇÕES**  
 O imóvel desta matrícula está sujeito às restrições convencionais constantes do R.8 da matrícula 76.264 e do contrato-padrão de compromisso de compra e venda, arquivado junto ao processo do Loteamento Residencial Morada do Engenho.  
 Protocolo nº 288326, de 14/01/2011

Av. 2 - 05 de abril de 2011  
**DESTINAÇÃO DO IMÓVEL - USO MISTO**  
 Consta do memorial de aprovação do empreendimento que o lote objeto da presente matrícula, dentre outros, é destinado ao uso MISTO e não exclusivamente residencial como os demais lotes do empreendimento.  
 Protocolo nº 288326, de 14/01/2011



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2013 Aquisição de uniformes.

A Pregoeira comunica que após análise da proposta apresentada ao referido Pregão, tendo como participante a empresa UNIFORMES CAMPINAS EIRELI EPP, DELIBEROU por CLASSIFICA-LA.

Após negociação, análise das documentações apresentadas e parecer da Unidade Requisitante, DELIBEROU por HABILITAR e APROVAR os lotes 03 e 04 para a empresa UNIFORMES CAMPINAS EIRELI EPP. Lotes 01 e 02 ficaram DESERTOS.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para homologação.

Piracicaba, 05 de julho de 2013.

Maíra Martins de Oliveira Pessini Pregoeira

COMUNICADO Pregão Presencial n.º 99/2013 Aquisição de impressoras e suprimentos

A Pregoeira DELIBERA por SUSPENDER abertura de referido pregão, marcada para 10 de julho de 2013 às 10h, e encaminhar o processo à Unidade Requisitante para revisão do objeto.

Piracicaba, 10 de julho de 2013.

Maria Angelina Chiquito Alanis Diretora DODepartamento de Material e Patrimônio

COMUNICADO Pregão Presencial n.º 101/2013 Prestação de serviços continuados de limpeza, zeladoria e portaria

A Divisão de Compras comunica a SUSPENSÃO da abertura de referido pregão, marcada para 12 de julho de 2013 às 9h e delibera por encaminhar o processo à Unidade Requisitante para revisão da planilha de composição de preços.

Piracicaba, 10 de julho de 2013. Maíra Martins de Oliveira Pessini Chefe da Divisão de Compras

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE JULHO DE 2013

PORTARIAS ASSINADAS – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

- EXONERANDO com fundamento no artigo 43, parágrafo único, incisos I e II da Lei Municipal nº 1972/72 a Sra. MARIANGELA DI DONATO CATANDI, RG. 9.403.536-2, do cargo que exerce em caráter efetivo de Médico Clínico Geral, referência 14-B, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

- NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, o Sr. ESDRAS CASARINI MORENO, RG. 44.959.237-6, para exercer em comissão o cargo de DIRETOR DO PARQUE DA RUA DO PORTO, referência 15-A, cargo criado pela Lei Municipal nº 5685 de 05 de janeiro de 2006, junto a Secretaria Municipal de Turismo.

- NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, a Sra. LÍVIA NASCIMENTO FERREIRA, RG. 44.959.237-6, para exercer em comissão o cargo de Assessor de Gabinete de Secretário, referência 12-A, cargo criado pela Lei Municipal nº 4253 de 02 de abril de 1997, junto a Secretaria Municipal de Turismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 22 DE 04 DE JULHO DE 2013.

Designa, em substituição temporária, Professor Coordenador da Escola Municipal Prof "Mário Boscolo".

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO, o afastamento por licença maternidade da servidora pública municipal ALESSANDRA APARECIDA BRANCATI MAISTRO, tendo a mesma sido nomeada para a função gratificada de Professor Coordenador da Escola Municipal Prof "Mário Boscolo", função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal SUELY APARECIDA TURCCI DE CAMPOS, brasileira, solteira, ocupante do cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, inscrita no CPF sob nº 04249800881 e portadora do RG 10206937 e do número funcional 15.333-8, residente e domiciliada na Rua XV de Novembro, 801, apto 72, neste município, para substituir em caráter temporário a função de Professor Coordenador da Escola Municipal Prof "Mário Boscolo", pelo prazo de 120 dias, no período de 01 de julho de 2013 a 29 de outubro de 2013, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba 04 de julho de 2.013.

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa Secretária Municipal de Educação

PARECER CONCLUSIVO

Conforme Comunicado nº 341, datado de 08 de Julho de 2013, onde a proprietária informa que vendeu a Escola de Educação Infantil "Mãe Natureza", situada na Avenida Nove de Julho nº 1306, Bairro- Paulista, e a cópia autenticada do Instrumento Particular de Venda e Compra no Valor de R\$ 23.000,00 ( vinte e três mil reais) Irrevogável e Irretroatável, conforme autenticação do 1º Tabelião de Notas de Piracicaba; a Sra. Vanessa Martinez Stinchelli Teixeira de Oliveira vende a Escola para Sra. Iara Cristina Rodrigues Girotti.

Diante disso a Comissão nomeada pelo Decreto 14011 de 22/02/2011 manifesta-se pelo Cancelamento do Alvará de Autorização para Funcionamento de Instituição de Educação Infantil nº 175 datado de 12/08/2010 e publicado em D.O., em 05/08/2010, pág. 05.

À consideração da Senhora Secretária Municipal de Educação de Piracicaba

Piracicaba, 08 de Julho de 2012.

Diva da Guia Freitas R.G: 23.115.990-0

Maria da Graça Victorino de Paula RG: 6.429.750

Marlise Ruiz Galdino R.G. 15.778.812

DESPACHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

De acordo com o Parecer Conclusivo da Comissão nomeada pelo Decreto nº 14011 de 22 de Fevereiro de 2011, fica cancelado o Alvará de Funcionamento nº 175, datado de 12/08/2010 e publicado em 05/08/2010 pelo motivo de Venda da Escola de Educação Infantil "Mãe Natureza", localizada na Avenida Nove de Julho, 1306 Bairro – Paulista, mantida por EEI Mãe Natureza S/C Ltda - CNPJ nº 60.725.579/0001-81

Piracicaba, 08 de Julho de 2013.

Angela Maria Cassavia Jorge Correia Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos qu os recursos recebidos da união , foram os seguintes:

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE

Table with 2 columns: DATA, VALOR RECEBIDO. Row 1: 2/07/2013, 383.167,86

Table with 2 columns: DATA, VALOR RECEBIDO. Row 1: 09/07/2013, 5.469.788,51

Table with 2 columns: DATA, VALOR RECEBIDO. Row 1: 08/07/2013, 612.150,00

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME

Table with 2 columns: DATA, VALOR RECEBIDO. Row 1: 05/07/2013, 22.185,00

Table with 2 columns: DATA, VALOR RECEBIDO. Row 1: 05/07/2013, 53.600,00

Table with 2 columns: DATA, VALOR RECEBIDO. Row 1: 05/07/2013, 1.000,00

Table with 2 columns: DATA, VALOR RECEBIDO. Row 1: 05/07/2013, 45.000,00

Table with 2 columns: DATA, VALOR RECEBIDO. Row 1: 05/07/2013, 9.000,00

Table with 2 columns: DATA, VALOR RECEBIDO. Row 1: 05/07/2013, 40.912,67

PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO

Table with 2 columns: DATA, VALOR RECEBIDO. Row 1: 28/06/2013, 121.002,48

Table with 2 columns: DATA, VALOR RECEBIDO. Row 1: 10/07/2013, 1.530.690,27

Table with 2 columns: DATA, VALOR RECEBIDO. Row 1: 10/07/2013, 392,00

TRANSFERENCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Table with 2 columns: DATA, VALOR RECEBIDO. Row 1: 08/07/2013, 33.440,08

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Table with 2 columns: DATA, VALOR RECEBIDO. Row 1: 09/07/2013, 23.423,84



FEBRE MACULOSA Ou Doença do Carrapato



Se tratada a tempo, tem cura. Se não tratada, pode MATAR!!!

PROCURE A UNIDADE DE SAÚDE MAIS PRÓXIMA DE SUA CASA. Não esqueça de dizer que foi picado por carrapato.



**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE**

Vigilância Sanitária Municipal

Despacho do Diretor:

Prot. nº 1486/13  
Usinando Tecnologia em Usinagem Ltda  
Rua Lamartine Babo nº 81 – Santa Terezinha  
Atividade: Empresa  
Auto de Infração nº 138 Série AF  
Expedido em 15/03/13

Prot. nº 2473/13  
Ivan Aves da Silva  
Rua Dolores Moral Busato, 719  
Atividade: Residência  
Auto de Infr. Imp. de Penalidade de Multa nº 0077 Série AA  
Expedido em 28/05/13

Prot. nº 2484/13  
Rosângela Apda Bicudo da Costa  
Rua Urbano Gobeth, 161  
Atividade: Clínica de Idosos  
Auto de Infração nº 380 Série AF  
Termo de Intimação nº 328 Série AA  
Auto Imp. de Pen. de Interdição Total Estab. nº 041 Série AB  
Expedido em 03/06/13

Prot. nº 2500/13  
Scotton - Distr. de Prods. Alimentícios Ltda  
Rua Corcovado, 70 – Santa Terezinha  
Atividade: Supermercado  
Auto de Infração nº 147 Série AF  
Expedido em 19/04/13

Prot. nº 2501/13  
Scotton - Distr. de Prods. Alimentícios Ltda  
Rua Corcovado, 70 – Santa Terezinha  
Atividade: Supermercado  
Termo de Intimação nº 460 Série AA  
Expedido em 19/04/13

Prot. nº 2570/13  
Centrimax Equipamentos Industriais Ltda  
Rua Rosário Takaki, 040 - Uninorte  
Atividade: Empresa  
Auto de Infração nº 148 Série AF  
Expedido em 17/05/13

Prot. nº 2591/13  
Casa de Resgate a Val. e Qualid. de Vida  
Rua Kijui Mizuhiri, 232 – Lago Azul  
Atividade: Centro Assistencial  
Auto de Infração nº 381 Série AF  
Expedido em 10/05/13

Prot. nº 2593/13  
Escola de Educação Infantil Mãe Natureza  
Av. Nove de Julho, 1300  
Atividade: Escola Infantil  
Auto de Infração nº 0453 Série AE  
Expedido em 06/05/13

Prot. nº 2685/13  
Lab Center Análises Clínicas S/C Ltda  
Rua Bom Jesus, 791, Bairro Alto  
Atividade: Laboratório Análises Clínicas  
Auto de Infração nº 382 Série AF  
Expedido em 17/06/13

Prot. nº 2709/13  
W. A. Pinturas Prediais  
Atividade: Empresa Pinturas  
Auto de Infração nº 136 Série AF  
Expedido em 17/06/13

Prot. nº 2733/13  
Benta Terezinha Martins Fornazier  
Rua Ituverava, 373  
Atividade: Residência  
Auto de Infração nº 703 Série AF  
Expedido em 16/06/13

Prot. nº 2722/13  
Nelson José Ribeiro  
Atividade: Residência  
Auto de Infração nº 0134 Série AE  
Expedido em 10/06/13

Prot. nº 2746/13  
Construtora Hudson Ltda  
Atividade: Empresa  
Auto de Infração nº 0137 Série AF  
Expedido em 19/06/13

Prot. nº 2778/13  
Delphi Automotive Systems do Brasil Ltda  
Av. Leopoldo Dedini, 1363  
Atividade: Cozinha Industrial  
Auto de Infração nº 407 Série AG  
Expedido em 21/06/13

Prot. nº 2795/13  
Coopideal Supermercados Ltda  
Av. Luiz Ralf Bessatti, 1001 – Mário Dedini  
Atividade: Supermercado  
Auto de Infração nº 520 Série AF  
Expedido em 19/06/13

Prot. nº 2797/13  
EET Brasil A. Parafina Ltda  
Av. Cristovão Colombo, 2307  
Atividade: Indústria de Reciclagem  
Auto de Infração nº 0136 Série AE  
Expedido em 21/06/13

Prot. nº 2798/13  
Orivaldo Rubini  
Av. Ondas, 4930  
Atividade: Imóvel  
Auto de Infração nº 0135 Série AE  
Expedido em 21/06/13

**TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS OF. 330**

Termo de Apreensão Inutilização nº 311 Série AF  
Pref. Município de Pirac. – Farmácia Mário Dedini  
Av. Nadir Evaldo Stella, 137 – Mário Dedini  
Farmácia Municipal  
Arquivado 08/05/13

Termo de Apreensão Inutilização nº 313 Série AF  
Drogaria Vila Independência Ltda - Me  
Rua Dr. João Sampaio, 2211 – V. Independência  
Drogaria  
Arquivado 08/05/13

Termo de Apreensão Inutilização nº 314 Série AF  
Drogaria Farmavip Governador Ltda - Me  
Rua Gov. Pedro de Toledo, 1429 - Centro  
Drogaria e Farmácia de Manipulação  
Arquivado 08/05/13

Termo de Apreensão Inutilização nº 315 Série AF  
Drogavenida Ltda  
Rua Benjamin Constant, 1895 - Centro  
Drogaria e farmácia de Manipulação  
Arquivado 08/05/13

Termo de Apreensão Inutilização nº 316 Série AF  
Associação AFARM de Assistência Farmacêutica  
Rua Prudente de Moraes, 949 - Centro  
Drogaria  
Arquivado 08/05/13

Termo de Apreensão Inutilização nº 317 Série AF  
Drogal Farmacêutica Ltda – Filial 31  
Av. Independência, 2759  
Drogaria  
Arquivado 14/05/13.

Termo de Apreensão Inutilização nº 319 Série AF  
Drogal Farmacêutica Ltda – Filial 33  
Av. Mons. Martinho Salgot, 407 - Areião  
Drogaria  
Arquivado 14/05/13.

Termo de Apreensão Inutilização nº 320 Série AF  
Drogal Farmacêutica Ltda – Filial 71  
Rua Luiz Razera, 404 – Jd. Elite  
Drogaria  
Arquivado 14/05/13.

Termo de Apreensão Inutilização nº 321 Série AF  
Drogal Farmacêutica Ltda – Filial 75  
Rua Santa Catarina, 2108 – Água Branca  
Drogaria  
Arquivado 14/05/13.

Termo de Apreensão Inutilização nº 322 Série AF  
Drogal Farmacêutica Ltda – Filial 49  
Rua Virgílio da Silva Fagundes, 549 - Santa Terezinha  
Drogaria  
Arquivado 14/05/13.

Termo de Apreensão Inutilização nº 323 Série AF  
Drogal Farmacêutica Ltda – Filial 95  
Av. Manoel Conceição, 951 – V. Rezende  
Drogaria  
Arquivado 15/05/13.

Termo de Apreensão Inutilização nº 324 Série AF  
Drogal Farmacêutica Ltda – Filial 99 - Matriz  
Rua Gov. Pedro de Toledo, 926 - Centro  
Drogaria e Farmácia de Manipulação  
Arquivado 15/05/13.

Termo de Apreensão Inutilização nº 325 Série AF  
Geromel & Geromel Ltda - EPP  
Av. Luciano Guidotti, 581 – Jd. Elite  
Drogaria  
Arquivado 15/05/13.

Termo de Apreensão Inutilização nº 326 Série AF  
Drogal Farmacêutica Ltda – Filial 97  
Rua Benjamin Constant, 2211 - Centro  
Drogaria  
Arquivado 15/05/13.

Termo de Apreensão Inutilização nº 327 Série AF  
Bioarte Farmácia de Manipulação Ltda  
Rua Gov. Pedro de Toledo, 1470 - Centro  
Farmácia de Manipulação  
Arquivado 15/05/13.

Termo de Apreensão Inutilização nº 328 Série AF  
Pref. Munic. de Piracicaba – Farmácia Caxambú  
Rua Engº Romano Cury, 514  
Farmácia Privativa  
Arquivado 15/05/13.

Termo de Apreensão Inutilização nº 655 Série AF  
Delegacia de Investigações Gerais – DIG Piracicaba  
Rua Tiradentes, 938 - Centro  
Delegacia de Polícia  
Arquivado 08/05/13.

Termo de Apreensão Inutilização nº 657 Série AF  
Delegacia Polícia de Atendimento do Turista  
Rodovia Santos Dumont - Km 66,5  
Delegacia de Polícia Federal  
Arquivado 14/05/13.

Termo de Apreensão Inutilização nº 329 Série AF  
Drogal farmacêutica Ltda – Filial 90  
Av. Carlos Botelho, 553 – São Dimas  
Drogaria  
Arquivado 21/05/13.

Termo de Apreensão Inutilização nº 330 Série AF  
Poder Judiciário – Justiça Federal  
Av. Mário Dedini, 224  
9º Subseção Judiciária  
Arquivado 21/05/13.

Termo de Apreensão Inutilização nº 331 Série AF  
Drogal Farmacêutica Ltda - Filial 04  
Av. Carlos Botelho, 258 – Jd. Europa  
Drogaria  
Arquivado 22/05/13.

Termo de Apreensão Inutilização nº 332 Série AF  
Drogal Farmacêutica Ltda  
Av. Independência, 2548 – V. Monteiro  
Drogaria  
Arquivado 22/05/13.

Termo de Apreensão Inutilização nº 817 Série AE  
Pref. Mun. de Piracicaba – Farmácia Vila Fátima  
Rua João Alves de Almeida, 355  
Farmácia Privativa  
Arquivado 03/12/12.

Termo de Apreensão Inutilização nº 333 Série AF  
Pref. Mun. de Piracicaba – Farmácia Vila Fátima  
Rua João Alves de Almeida, 355  
Farmácia Privativa  
Arquivado 23/05/13

Termo de Apreensão Inutilização nº 334 Série AF  
Pref. Mun. de Piracicaba  
Av. Conceição, 350  
Farmácia Privativa  
Arquivado 23/05/13.

Termo de Apreensão Inutilização nº 335 Série AF  
Biotipo Farmácia de Manipulação  
Rua Regente Feijó, 1140  
Farmácia de Manipulação  
Arquivado 23/05/13.

Termo de Apreensão Inutilização nº 336 Série AF  
Drogaria Vida & Saúde – Heloisa H. Furlan Ltda  
Rua XV de Novembro, 1648  
Drogaria  
Arquivado 23/05/13.

Termo de Apreensão Inutilização nº 337 Série AF  
Drogal Farmacêutica Ltda – Filial 02  
Rua Gov. Pedro de Toledo, 1064 - Centro  
Drogaria  
Arquivado 29/05/13.

Termo de Apreensão Inutilização nº 338 Série AF  
Med Pira Comercial de Prod. Farmacêuticos e Perf. Lt  
Rua Dona Santina, 118 – V. Rezende  
Drogaria  
Arquivado 04/06/13.

Termo de Apreensão Inutilização nº 347 Série AF  
Pref. Munic. de Pirac. – Farmácia Jd. São Paulo  
Rua Felinto de Brito, 378 – Jd. São Paulo  
Farmácia Privativa  
Arquivado 04/06/13.

Termo de Apreensão Inutilização nº 339 Série AF  
Pref. Munic. de Pirac. – Farmácia Jd. Esplanada  
Rua Augusto Furlan, 31 – Jd. Esplanada  
Farmácia Privativa  
Arquivado 05/06/13.

Termo de Apreensão Inutilização nº 340 Série AF  
Drogal Farmacêutica Ltda – Filial 75  
Rua Santa Catarina, 2108 – Água Branca  
Drogaria  
Arquivado 05/06/13.



Termo de Apreensão Inutilização n° 341 Série AF  
Inst. Educacional Piracicabano da Igreja Metodista  
Rua Dom Pedro II, 791 - Centro  
Drogaria e Farmácia de Manipulação  
Arquivado 05/06/13.

Termo de Apreensão Inutilização n° 597 Série AE  
COOP Cooperativa de Consumo  
Av. Prof. Albert V. Sachs, 2030  
Drogaria  
Arquivado 15/04/13.

Termo de Apreensão Inutilização n° 342 Série AF  
Drogal Farmacêutica Ltda - Filial 90  
Av. Carlos Botelho 553, São Dimas  
Drogaria  
Arquivado 05/06/13.

Termo de Apreensão Inutilização n° 343 Série AF  
Drogal Farmacêutica Ltda - Filial 12  
Rua Do Rosário, 2646 – Paulista  
Drogaria  
Arquivado 05/06/13.

Termo de Apreensão Inutilização n° 344 Série AF  
COOP Cooperativa de Consumo  
Av. Prof. Albert V. Sachs, 2030  
Drogaria  
Arquivado 11/06/13.

Termo de Apreensão Inutilização n° 345 Série AF  
Drogal Farmacêutica Ltda - Filial 97  
Rua Benjamin Constant, 2211  
Drogaria  
Arquivado 11/06/13.

Termo de Apreensão Inutilização n° 346 Série AF  
Farmácia e Drogaria Fórmula Ativa de Piracicaba Ltda  
Av. Raposo Tavares, 1754 – Vila Cristina  
Drogaria  
Arquivado 12/06/13.

Termo de Apreensão Inutilização n° 348 Série AF  
Proderma Farmácia de Manipulação Ltda  
Rua Ruy Barbosa, 519 – V. Rezende  
Farmácia de Manipulação  
Arquivado 12/06/13.

Termo de Apreensão Inutilização n° 349 Série AF  
Disk Farma Medicamentos e Perfumaria Ltda - EPP  
Rua Ruy Barbosa, 24 – V. Rezende  
Farmácia de Manipulação e Drogaria  
Arquivado 18/06/13.

Termo de Apreensão Inutilização n° 350 Série AF  
Caixa de Ass. dos Advogados de São Paulo  
Rua Samuel Neves, 1658 – Bairro Dos Alemães  
Drogaria  
Arquivado 18/06/13.

Termo de Apreensão Inutilização n° 351 Série AF  
Drogal farmacêutica Ltda – Filial 04  
Av. Carlos Botelho, 228 – Jd. Europa  
Drogaria  
Arquivado 18/06/13.

Termo de Apreensão Inutilização n° 352 Série AF  
Drogal Farmacêutica Ltda – Filial 15  
Av. Raposo Tavares, 1008 - Paulicéia  
Drogaria  
Arquivado 18/06/13.

Termo de Apreensão Inutilização n° 053 Série AF  
Possignolo & Almeida Farmácia Ltda - Me  
Av. Madre Maria Theodora, 333  
Drogaria  
Arquivado 20/06/13.

Termo de Apreensão Inutilização n° 658 Série AE  
Serviço Público Federal – Depto de Polícia Federal  
Rua Liberato de Macedo, 872 – São Dimas  
Delegacia Polícia Federal  
Arquivado 25/06/13.

Termo de Apreensão Inutilização n° 659 Série AE  
Serviço Público Federal – Depto de Polícia Federal  
Rua Liberato de Macedo, 872 – São Dimas  
Delegacia Polícia Federal  
Arquivado 25/06/13.

Termo de Apreensão Inutilização n° 054 Série AF  
Inst. Educacional Piracicabano da Igreja Metodista  
Rua Dom Pedro II, 791 - Centro  
Drogaria  
Arquivado 26/06/13.

Termo de Apreensão Inutilização n° 055 Série AF  
Pref. do Municipal de Piracicaba – Depto Material e Logística  
Rua Fernando Lopes, 1410 - Paulicéia  
Almoxarifado Central  
Arquivado 26/06/13.

Termo de Apreensão Inutilização n° 056 Série AF  
Geromel & Geromel Ltda - EPP  
Av. com. Luciano Guidotti, 581 - Elite  
Drogaria  
Arquivado 26/06/13.

## PROCURADORIA GERAL

Contratada: COMERCIAL SHOPPING FILTROS LTDA. (SEMTRE)  
Proc. Admin.: n° 52.880/2013.  
Dispensa de Licitação: art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações  
Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva em bebedouros.  
Valor: R\$ 4.920,00 (quatro mil, novecentos e vinte reais).  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 03/06/2013.

Aditamento ao Contrato de Locação – Locador: SR. SANDRO MARCEL BELANGA (SAÚDE).  
DO CONTRATO ORIGINAL  
Proc. Admin.: n° 525/2001.  
Licitação: Dispensa de Licitação - artigo 24, inciso X, da Lei Federal n° 8.666/93.  
Objeto: locação de imóvel localizado à Rua Virgílio Furlan, n° 1.277, onde está instalado o Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.  
Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 11/06/2001.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR  
Valor: R\$ 4.611,42 (quatro mil, seiscentos e onze reais e quarenta e dois centavos) mensais.  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 04/07/2013.

## COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

### COMUNICADO

#### TOMADA DE PREÇOS N° 28/13

Execução de obras para construção do Centro Dia do Idoso, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise dos documentos apresentados ao referido certame licitatório e com base nas declarações do representante da Unidade Requisitante quanto à regularidade dos atestados técnicos e das declarações dos Anexos A e C, tendo como participantes as empresas: QUALITY CONSTRUTORA LTDA – EPP; GREGÓRIO CONSTRUTORA LTDA – EPP; CONSTRUMAT CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA; FORMA ENGENHARIA LTDA E PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA – EPP, DELIBEROU por HABILITAR todas as empresas participantes. Não havendo manifestação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, fica marcado para o dia 22/07/2013 às 14h a abertura dos envelopes de n° 02 – Proposta.  
Publique-se.

Piracicaba, 10 de julho de 2013.

Renato Alves de Oliveira  
Presidente

## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

### NOTIFICAÇÃO N.º 013/01/2013

#### CONCORRÊNCIA N.º 02/2011 – PROCESSO N.º 3258/2011 CONTRATO N.º 32/2012

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrito no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, notifica a empresa REPLAN SANEAMENTO E OBRAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.056.258/0001-96 sediada na Rua Irmã Serafina, 863 - Bairro Centro, na cidade de Campinas, estado de São Paulo, na pessoa do representante legal, o que segue:

Em vistoria realizada pelo setor técnico do SEMAE foi constatada uma série de irregularidades na execução da obra objeto do contrato em epígrafe, conforme relatório entregue a V.Sas. em reunião realizada na sede do Semae no dia 04 de julho de 2013. As irregularidades, que atingem mais de 80% das obras executadas, consistem em afundamentos do asfalto, trincas no asfalto, falhas na execução de calçadas, etc..., entre outros.

Assim, fica a contratada notificada a adotar as medidas necessárias para refazer todo o serviço que não atende ao padrão de qualidade exigido no ajuste. Ante o exposto, fica fixado o prazo máximo de 15 dias para que essa contratada adote as devidas providências necessárias no sentido de regularizar a situação, sob pena de aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

O não cumprimento ou cumprimento irregular da presente notificação permitirá ao SEMAE a adoção de medidas administrativas e/ou judiciais para defesa dos interesses da Autarquia.

Diante do exposto, estando a contratada sujeita às penalidades previstas no ajuste, fica a partir da publicação ou do recebimento desta, o que ocorrer por último, aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias, mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### REABERTURA - PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2013 – PROCESSO N.º 1333/2013

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalações hidráulicas e montagens de conexões, tubulações em ferro fundido, e sistema de escoramento, para a substituição de trecho de recalque da estação elevatória de água tratada unificada paulicéia. Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 25/07/2013, às 13h30min, na Sala de Licitações do SEMAE, situada na Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP.

#### REABERTURA - PREGÃO PRESENCIAL N.º 097/2013 – PROCESSO N.º 1633/2013

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de motobomba e conjunto motobomba para uso da eta/3 (estação de tratamento de água) - capim fino. Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 26/07/2013, às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE, situada na Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP.

Consulta/Aquisição gratuita dos editais: www.semaepiracicaba.org.br ou ainda no Setor de Protocolo, situado no endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 16 horas mediante recolhimento de R\$ 10,00 (dez reais) – Informações: fone (19) 3403-9614/9623 e fax (19) 3426-9234.

Piracicaba, 08 de julho de 2013

Vlami Augusto Schiavuzzo  
Presidente do SEMAE

### CONVOCAÇÃO

#### ASSINATURA DE CONTRATO PREGÃO N.º 95/2013 - PROCESSO N.º 1650/2013

Convocamos a empresa JCN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 66.047.630/0001-20, na pessoa com poderes para representá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto o fornecimento de Válvulas Borboletas para a ETA - Estação de Tratamento de Água 1 e 2.

O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 10 e 11 de julho de 2013, das 9 às 12 ou das 14 às 16 horas, nas dependências do SEMAE, na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba/SP.

Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no subitem 11 do edital.

A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Helen Takara  
Encarregada de Equipe

PROCESSO LICITATÓRIO: N° 2013/001633

MODALIDADE: Pregão 000097/2013

#### OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOTOBOMBA E CONJUNTO MOTOBOMBA PARA USO DA ETA/3 – (ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA) - CAPIM FINO

Vlami Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 16833, de 02 de janeiro de 2013, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeiro(a) MARIA ALICE DA SILVA SANTOS, HOMOLOGA a Licitação em epígrafe e declara FRACASSADA

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 04 de julho 2013.

Vlami Augusto Schiavuzzo  
Presidente do SEMAE

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 100/2013 – PROCESSO N.º 1901/2013

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de microcomputadores e de scanner de mesa, novo, sem uso anterior e em linha de produção ativa, sem previsão de encerramento até a data da entrega do objeto proposto, para uso o Semae.

Informamos que, em virtude do pedido de impugnação feito pela empresa DANNY BENATTO FERREIRA DA SILVA - ME., fica suspensa a abertura da licitação em epígrafe para retificação do Anexo 1 - Termo de Referência - do edital, entre outras providências. Ante o exposto e com fundamento no Parágrafo 4º do Artigo 21 da Lei n° 8666/93, a nova data de abertura será divulgada oportunamente.

Piracicaba, 10 de julho de 2013

Vlami Augusto Schiavuzzo  
Presidente do SEMAE

Expediente do dia 5 Julho 2.013  
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
002907/2013	TELFÔNICA BRASIL S/A
002908/2013	LAÍS MACHADO
002909/2013	ARVEGISTO PINHEIRO DOS SANTOS
002910/2013	MARIO ALLBERTO ROSSI JUNIOR
002911/2013	CRISTIAN MARCELO FERNANDES
002912/2013	CRISTIAN MARCELO FERNANDES
002913/2013	CRISTIAN MARCELO FERNANDES
002914/2013	CRISTIAN MARCELO FERNANDES
002915/2013	CRISTIAN MARCELO FERNANDES
002916/2013	RODRIGO CALDERAM LONGATTO
002917/2013	SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
002918/2013	NOVELLO ALARMES LTDA. - ME
Despachos	
Protocolos	
001203/2013	Processo 002287/2011 Interessado MIRIAM GRANATO: "Deferido".
001206/2013	000922/2013 MIRIAM GRANATO: "Arquivado".
001941/2013	001376/2013 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL: "Arquivado".
002031/2013	000297/2012 HABITAR QUINTA DAS ROSAS: "Concluído".
002162/2013	001518/2013 JESUINA VIANA DE DEUS ANTONIO: "Arquivado".
002207/2013	001735/2012 BROOKFIELD EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS: "Concluído".
002208/2013	001735/2012 BROOKFIELD EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS: "Concluído".
002214/2013	003752/2012 MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A: "Concluído".
002256/2013	003752/2012 MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A: "Concluído".
002474/2013	001710/2013 DALVA MARIA FERREIRA DA SILVA: "Deferido".
002630/2013	000068/2011 PATRICK LIBRESSAN: "Deferido em Parte".
002649/2013	001816/2013 VIVIANE S.P. GOMES: "Concluído".
002773/2013	001250/2013 CARMEN LUCIA DA SILVA SANTOS: "Concluído".
002775/2013	001894/2013 JUIZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DE PIRACICABA: "Concluído".
002838/2013	SITIO SANTO ANTONIO: "Concluído".
002873/2013	002091/2012 THCM BUSINESS LE SPE LTDA: "Concluído".
002874/2013	002092/2012 THCM BUSINESS LE SPE LTDA: "Concluído".
002902/2013	001957/2013 CÂMARA DE VEREADORES: "Arquivado".

Expediente do dia 08 de Julho 2.013  
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
002919/2013	EDSON ANASTÁCIO
002920/2013	CARLOS ROBERTO F. CAVALCANTE
002921/2013	JOÃO MARCOS NEGRI
002922/2013	COMGÁS CIA DE GÁS DE SÃO PAULO
002923/2013	VEREADOR GILMAR ROTA
002924/2013	VEREADOR GILMAR ROTA
002925/2013	VEREADOR MADALENA
002926/2013	VEREADOR MADALENA
002927/2013	VEREADOR PAULO R. CAMPOS
002928/2013	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
002929/2013	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
002930/2013	ANTONIO DEFENDE
002931/2013	VEM VIVER PIRAC. EMPR. OBRAS LTDA
002932/2013	VEM VIVER PIRAC. EMPR. OBRAS LTDA
002933/2013	VENEZ MOIZES DA SILVA
002934/2013	SILVANA GUIMARÃES ROSA
002935/2013	VEREADOR PEDRO KAWAI
002936/2013	DANNY BENATTO FERREIRA DA SILVA - ME
002937/2013	RIO PARDO EMP. IMOB. E PART. LTDA
002938/2013	SETOR DE ALMOXARIFADO
002939/2013	SETOR DE ALMOXARIFADO
Despachos	
Protocolos	
002511/2013	Processo 001724/2013 Interessado ALGACIR MARTINELLI: "Deferido".
002608/2013	001795/2013 PRADO & GIULIANO ADM. DE CONDOMÍNIOS: "Deferido".
002609/2013	001796/2013 PRADO & GIULIANO ADM. DE CONDOMÍNIOS: "Deferido".
002638/2013	001806/2013 RENATO MAGALHÃES BAZZO-DAMA-POÇO: "Indeferido".
002750/2013	001879/2013 TECTEXTIL EMB. TEXTIS LTDA: "Indeferido".
002803/2013	001910/2013 MARIA DO SOCORRO TEIXEIRA DE OLIVEIRA MARREIRO: "Indeferido".
002815/2013	001914/2013 ANTONIO JACINTO NOBRE: "Indeferido".
002842/2013	001927/2013 CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MONTREAL: "Indeferido".
002843/2013	001928/2013 ED. VILLENEUVE: "Indeferido".
002846/2013	001929/2013 ÍRIS FERNANDA BEZUTTE: "Indeferido".
002888/2013	001951/2013 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL: "Concluído".
002889/2013	002673/2011 LUIZ PAULO BUENO DE CAMARGO: "Deferido".
002900/2013	000554/2011 GLAUDI JOSE DA SILVA: "Deferido".

PROCON

Ficam os estabelecimentos, abaixo relacionados, INTIMADOS das DECISÕES DEFINITIVAS constantes nos Processos Administrativos gerados pela fiscalização do SERVIÇO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON .

Auto Advertência	Número do Processo	Estabelecimento - CNPJ	Data Autuação	Impugnação	Recurso	Decisão Definitiva
Advertência 045 série A1	2013 - 78093	Banco Bradesco S/A. 60.746.948/0186-74	29/05/2013	Sim	Não	Advertência Mantida

Claudio Bini  
Procurador Geral do Município

PODER LEGISLATIVO

ATO DA MESA Nº 04, DE 10 DE JULHO DE 2013.

Suspende o expediente do dia 11 de julho de 2013, em virtude das paralisações programadas em todo o país no Dia Nacional de Lutas.

A Mesa da Câmara de Vereadores de Piracicaba, nos termos da legislação em vigor, promulga o seguinte:

ATO DA MESA Nº 04/13

Art. 1º Fica suspenso o expediente da Câmara de Vereadores de Piracicaba no dia 11 de julho de 2013, em decorrência das paralisações programadas em todo o país no Dia Nacional de Lutas.

Art. 2º Todos os atos legais ou administrativos serão considerados válidos, para todos os seus efeitos, sem qualquer prejuízo em razão da suspensão que trata este Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.  
Câmara de Vereadores de Piracicaba, 10 de julho de 2013.

João Manoel dos Santos  
Presidente

José Aparecido Longatto  
1º Secretário

André Gustavo Bandeira  
2º Secretário

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 10 de julho de 2013.

Fábio Ricardo Dionísio  
Diretor do Departamento Legislativo

HOMOLOGAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados, que nesta data, HOMOLOGO para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial n.º 57/2013 (Fornecimento parcelado e diário de carne bovina, suínas e frangos) em favor das empresas: Zilio & D' Arezzo Ltda ME (vencedora do lote 1), totalizando a importância de R\$ 66.000,00(sessenta e seis mil reais) e Piracicaba Carnes e Derivados Ltda (vencedora do lote 2), totalizando a importância de R\$11.000,00(onze mil reais).  
Piracicaba, 10 de julho de 2013.

João Manoel dos Santos  
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que acha-se aberta nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: **Pregão Presencial n.º 64/2013**

**Objeto:** aquisição de equipamentos de higienização.

**Tipo :** menor preço global.

Credenciamento : Dia 24/07/2013 das 09 às 09h30.

**Início da Sessão Pública: Dia 24/07/2013 às 09h30** na Sala de Reuniões da Câmara de Vereadores de Piracicaba – Prédio Anexo, situada na Rua São José, no. 547 - Centro Piracicaba - Estado de São Paulo.

**Informações e Edital completo** à disposição no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, telefones: (19) 3403-7009 e (19) 3403-6529.  
Piracicaba, 10 de julho de 2013.

Kátia Garcia Mesquita  
Pregoeira Oficial

Comunicado

João Manoel dos Santos, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão de Sindicância no Processo no. 1086/13.  
Assunto: Apuração de furto de TV 40 polegadas, marca Samsung, alocada no prédio anexo da Câmara de Vereadores de Piracicaba.  
Conclusão da comissão: Diante da impossibilidade de se apurar a autoria do furto, requer o arquivamento do processo nos termos do Inciso I do artigo 145 da Lei Federal no. 8112/90.

Piracicaba, 10 de julho de 2013.

João Manoel dos Santos  
Presidente

EXTRAVIOS

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

Anderson Adriano Antonelli ME, CNPJ: 07.267.400/0001-07, Inscrição Estadual nº 535.373.865.113, localizado à Rua João Stela Júnior, 150, Nova Pompéia - Piracicaba/SP, declara para os devidos fins o extravio do talão de Notas Fiscais do nº 451 à 500.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

HOMEAUTO DISTRIBUIDORA DE AUTOS LTDA, CNPJ: 08.964.486/0001-90, Inscrição Municipal nº 612139, Inscrição Estadual 535.423.301.116, localizado à Av. Cassio Paschoal Padovani, 1.530 – Morumbi – Piracicaba/SP, declara para os devidos fins o extravio dos seguintes documentos: Formulários dos nºs 001633 ao 001640 e 004801 ao 005000, Contínuos em branco.

Filadelson Silva de Oliveira, Me, sito a av.Rio das Pedras n. 2.030, bairro Piracicamirim, Piracicaba-sp, CNPJ 04.141.720/0001-28, inscr.munic. 582646, declara para os devidos fins legais, o extravio do talão mod.5-A, de n.851 a 900.

DIÁRIO OFICIAL

Administração

Gabriel Ferrato dos Santos - Prefeito  
João Chaddad - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática  
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233  
Fone: (19) 3403-1031  
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão

Gráfica Municipal de Piracicaba  
Rua Prudente de Moraes, 930  
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: [www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)

Diário Oficial na internet

acesse:  
[www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)